



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2023-04-21

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE ABRIL DE 2023

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 9H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H20

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.



ATA N.º 09/2023	Dia 21 de abril de 2023
------------------------	--------------------------------

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2023

A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 27 de janeiro de 2023 foi aprovada por unanimidade. O Sr. Vereador, Roberto Lopes, não votou por não ter estado presente na reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 20.04.2023)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 4.606.883,69

Operações não orçamentais: € 661.953,63

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se registou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

FÉRIAS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Comunicação escrita do S. Presidente, datada de 18 de abril, dando conhecimento do gozo de dois dias de férias, dia 27 e 28 de abril.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

REGULAMENTO INTERNO DE HORÁRIO DE TRABALHO / INÍCIO DO PROCEDIMENTO / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, datada de 18 de abril, que se transcreve:

“PROPOSTA

No n.º 1 do artigo 75º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho estabelece-se que “o empregador público elabora regulamentos internos do órgão ou serviço contendo normas de organização e disciplina do trabalho”.

Um dos aspetos mais relevantes no relacionamento entre o empregador público e os colaboradores prende-se com a implementação das regras atinentes aos tempos de trabalho. Assim, considerando que o Regulamento do Horário de Trabalho em vigor tem já um longo tempo de vigência, nos termos da norma legal acima referenciada, bem como da alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a contrario, proponho que se inicie um procedimento tendente à elaboração e aprovação de um Regulamento Interno do Horário de Trabalho, cuja aprovação final compete à Câmara Municipal.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 18 de abril de 2023

*O Presidente da Câmara Municipal
João Gonçalves”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:

1. Aprovou a proposta tendente à criação do regulamento, devendo ser publicitado o início do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do CPA;

2. Como responsável pela direção do procedimento nomeou o colaborador, José António Glória Marques.
(Aprovado em minuta)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, datado de 18 de abril, que se transcreve:

“DESPACHO

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, no uso da competência estabelecida no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (versão atualizada), aprovo o Protocolo de Colaboração, a estabelecer com MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A., com sede na Avenida Fontes Perira de Melo, 40, 1069-300 Lisboa, NIPC 504 615 947, que tem como finalidade evitar a duplicação de infraestruturas no MUNICÍPIO e reduzir o volume de intervenções no subsolo mediante o recurso, por parte da ALTICE PORTUGAL, às condutas no MUNICÍPIO instaladas no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães e Avenida da Zona Industrial. Mais determino, nos pressupostos legais atrás referenciados, que o presente despacho e respetivo protocolo sejam presentes na primeira reunião após a prática do presente ato.

Carrazeda de Ansiães, 18 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”

(Doc. 2)

Minuta do Protocolo de colaboração entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a MEO – Serviços de Comunicação e Multimédia S.A..

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

2021EMP02 CONSTRUÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA / CORREÇÃO DE FÓRMULA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 27/2023 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2023-04-04, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Ex.ª que a empreitada designada por Construção do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães, na sequência da mensagem eletrónica enviada pela administração da firma adjudicatária, com entrada do dia 13/02/2023, na qual discorda da contraproposta apresentada pelo Município em 11/01/2023, referente à revisão extraordinária de preços ao abrigo do regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio 2022, no ponto seguinte: -se à composição técnica, em quantidades, da mistura betuminosa, e não à decomposição da respetiva estrutura de custos, essa sim objeto da análise em questão.”

Assim, face ao exposto, e após reunião entre os responsáveis da CAPSFIL, Eng. Eder Santos e Dr. Nelson Campota, e do Município, Eng.º Roberto Lopes e Eng.º Jorge Almeida, conclui-se que na proposta de revisão de preços extraordinária apresentada pelo Município na alínea b) não reflete os custos, mas sim as quantidades de composição da mistura betuminosa. Pelo que se propõe à Câmara Municipal, a correção da fórmula de revisão extraordinária de preços, que se apresenta: 1) No custo de 24% dos inertes e 76% de betume para produção da mistura betuminosa, que origina um M03 inertes de 9% e um M18 betumes a granel de 12%.

a) Considerando os pressupostos referidos obtém-se a contraproposta de revisão de preço extraordinária, na versão corrigida:

Índices Revisão de preços, contraproposta,

Código Mão de obra por fórmula tipo

Mão de obra 16%

Código Materiais

M03 Inertes 9%

M18 Betumes a granel 12%

M20 Cimento em saco 1%

M22 Gasóleo 11% M30

Tintas para estradas 1%

M32 Tubo de PVC 1%

M33 Tubo de PVC para instalações elétricas 2%
M45 Perfisados pesados e ligeiros 4%
M46 Produtos para instalações elétricas 2%
M47 Produtos pré-fabricados de betão 4%
M48 Produtos para ajardinamentos 1%
M50 Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço 1%
M52 Redes e equipamentos de média e alta tensão 3%
Equipamentos de apoio 22%
Constante 10%
À consideração Superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 27/2023 do Serviço de Obras Municipais, aprovou a alteração à fórmula da revisão extraordinária de preços, nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

APOIO A ENTIDADES ASSOCIATIVAS NO ÂMBITO DAS FESTIVIDADES LOCAIS / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, datada de 18 de abril, que se transcreve:

“PROPOSTA

As festas populares em honra dos Oragos Concelhios, caracterizadas por manifestações religiosas e por eventos de convívio e recreação, são motivos de manutenção da identidade social e cultural das diversas freguesias/localidades do Concelho de Carrazeda de Ansiães.

Sabe-se que muitos Carrazedenses espalhados pela diáspora regressam ciclicamente à sua origem e planeiam as férias a contar com as festividades das suas localidades, nas quais aproveitam para conviver com familiares e rever os amigos de infância. As entidades promotoras dos festejos populares dedicam grandes esforços não apenas à vertente religiosa, mas também à parte cultural, desportiva e recreativa.

É, assim, do interesse municipal, a preservação e manutenção de todos os eventos que garantam a ligação dos Carrazedenses às suas raízes e a passagem aos mais jovens dos valores religiosos, éticos e culturais que ao longo de gerações marcaram a forma de ser e de estar dos nossos cidadãos e da nossa comunidade.

Face ao exposto, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho a atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 300,00, a cada entidade que comprove a realização de despesa com as festas, realizadas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023, em honra dos Oragos do Concelho de Carrazeda de Ansiães.

Cada festividade beneficiará, apenas, de um apoio financeiro, o qual será processado mediante a apresentação de documento comprovativo da realização de despesa.

Carrazeda de Ansiães, 18 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

EVENTO PATRIMÓNIO ENOGASTRONÓMICO – MONTALEGRE 2023 / APOIO FINANCEIRO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico do Evento Património Enogastronómico – Montalegre 2023, dando conhecimento do evento, caracterização e objetivos, regulamento, ficha e inscrição e convite para o mesmo.

(Doc. 2)

Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, datado de 18 de abril de 2023, que se transcreve:

“DESPACHO

Considerando que os encontros Enogastronómicos podem contribuir de uma forma decisiva para a preservação das tradições culturais, por vezes ancestrais em determinadas regiões, numa afirmação dos povos aí existentes, não deixando caís no esquecimento essas mesas tradições seculares, ricas de história e tradição.

Considerando, que estes encontros visam a utilização de produtos agrícolas das diferentes regiões, garantindo por um lado um convívio social e por outro trabalho e sustento para muitos.

Considerando, que a riqueza gastronómica, e ainda a importância da viticultura e outros produtos, têm contribuído de uma forma sustentável para o desenvolvimento das populações locais.

Considerando, que cada vez mais é fundamental promover a gastronomia, vinhos, e outros produtos endógenos da região;

Considerando que, entre os dias 21, 22 e 23 de abril, irá decorrer o primeiro Evento Património Gastronómico, em Montalegre, com uma abrangência ibérica, o qual em anos futuros percorrerá diferentes municípios.

Considerando, que entre outras competências o Município, no âmbito da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, versão atualizada, pode deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Tendo presente a solicitação efetuada através de correio eletrónico datado de 28 de janeiro de 2023, pela organização do evento, determino a concessão de um apoio financeiro de € 500,00 (quinhentos euros) à PECT – património Enogastronómico, Cultura e Tradição, pessoa coletiva n.º 517 328 712, para a promoção do evento em referência.

O presente despacho é proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser submetido à ratificação da Câmara Municipal, na próxima reunião.

Carrazeda de Ansiães, 18 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

CANDIDATURAS À INCUBADORA DE EMPRESAS DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Relatório de avaliação das candidaturas à Incubadora de Empresas.

**“INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES -
2023**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

O Júri considera que estão corretamente instruídas as candidaturas apresentadas pelos/as seguintes promotores/as, sendo que as respetivas ideias de negócio se enquadram nos objetivos da IEMCA, pois os projetos facultam aos candidatos oportunidades de incrementar a iniciativa empresarial local – propõe-se assim o reconhecimento da respetiva elegibilidade:

- *Vera Lúcia Sousa Marques*
- *Leandro Miguel Ramos*
- *Cátia Andreia Raimundo de Oliveira*
- *Diana Patrícia Sampaio Lopes*
- *Ricardo David Gama Fernandes*
- *Carla Patrícia Moreira Santos*

Carla Patrícia Moreira Santos

- *Atribuição de um espaço de loja;*
- *Apoio financeiro para a contratação de dois trabalhadores, no valor de 1 RMMG pelo primeiro posto de trabalho e 50% da RMMG pelo segundo posto de trabalho.*

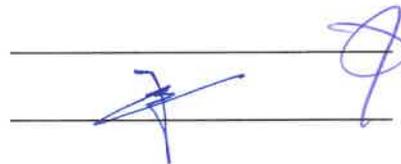
Obs: Verifica-se ainda a especificidade de solicitação de utilização pontual da nave do CAECA para atividades em grupo.

Cátia Andreia Raimundo de Oliveira

- *Atribuição de um espaço de loja;*
- *Apoio financeiro para a contratação de dois trabalhadores, no valor de 1 RMMG pelo primeiro posto de trabalho e 50% da RMMG pelo segundo posto de trabalho.*

Diana Patrícia Sampaio Lopes

- *Atribuição de um espaço de loja;*
- *Apoio financeiro para a contratação de um trabalhador, no valor de 1 RMMG*



Leandro Miguel Ramos

- *Atribuição de um espaço de loja;*
- *Apoio financeiro para a contratação de um trabalhador, no valor de 1 RMMG*

Ricardo David Gama Fernandes

- *Atribuição de um espaço de loja;*
- *Apoio financeiro para a contratação de um trabalhador, no valor de 1 RMMG*

Vera Lúcia Sousa Marques

- *Atribuição de um espaço de escritório;*
- *Apoio financeiro para a contratação de um trabalhador, no valor de 1 RMMG*

Em relação às candidaturas apresentadas por Andreia Filipa Ferreira Torres Ramos e Sofia Marlen da Costa Borges oferecem-se ao Júri as seguintes considerações:

Andreia Filipa Ferreira Torres Ramos

Não estão reunidos os requisitos necessários para verificar as condições de elegibilidade da candidatura porquanto a atividade inerente à ideia de negócio poderá eventualmente carecer de licenciamento junto do Ministério da Saúde. O Júri solicitou à candidata essa clarificação, até ao dia 24 de fevereiro de 2023, o que não sucedeu.

Sofia Marlen da Costa Borges

Não estão reunidos os requisitos necessários para verificar as condições de elegibilidade da candidatura, pois torna-se necessário clarificar se se trata de uma ideia de negócio no âmbito do comércio e/ou atividade industrial. O Júri solicitou à candidata essa clarificação o que não sucedeu até ao presente.

Carrazeda de Ansiães, 19 de Abril de 2023

O Júri:

Fernando Jaime Castro Candeias

João Carlos Quinteiro Nunes

Maria Paula Machado Monteiro Reis

Fernando Luz Inácio

Manuel João Ferreira”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 17º do Regulamento da Incubadora de Empresas do Município de Carrazeda de Ansiães deliberou o seguinte:

- a) Homologou o Relatório de Avaliação elaborado pelo Júri;
- b) Determinou a celebração dos contratos de prestação de serviços de incubação empresarial, nos termos dos artigos 28º e seguintes do regulamento em referência;
- c) Atendendo ao proposto pelo Júri manifestou a intenção de determinar a inelegibilidade das candidaturas apresentadas por Andreia Filipa Ferreira Torres Ramos e Sofia Marlen da Costa Borges, devendo promover-se a audiência de interessado, podendo as interessadas, querendo, pronunciar-se no prazo de dez dias a contar da data da notificação da presente deliberação.

(Aprovado em minuta)

ESCOLA DE MÚSICA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / MENSALIDADE DE MARÇO DE 2023

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 149/2023 da Sessão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, datada de 2023-04-11, na qual informa que o início das aulas do ensino de Música aconteceu a 14 de março de 2023, sendo que o respetivo regulamento prevê um pagamento mensal de 25€ (vinte e cinco euros).

Solicita-se a definição do valor a pagar no referido mês, visto que na realidade se trata somente de metade do mês.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do Chefe da DAF, determinou que os alunos da Escola de Música de Carrazeda de Ansiães efetuem o pagamento de metade da mensalidade relativamente ao mês de março de 2023.

(Aprovado em minuta)

CLARA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE CARVALHO/ PRESIDÊNCIA DA CPCJ/ FIM DE MANDATO / COMUNICAÇÃO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Ofício n.º 17 de 27/03/2023 da CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens) de Carrazeda de Ansiães, dando conhecimento que representante do Município e Secretária, Eng.^a Adalgisa Barata, atingiu o limite máximo do respetivo mandato, conforme previsto no Regulamento Interno da CPCJ (Comissão de Proteção de crianças e Jovens).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ACM – ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES / SEMINÁRIO INTERNACIONAL DO PROJETO PLANOS LOCAIS PARA A INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES CIGANAS / AGRADECIMENTO PELA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação eletrónica do Alto Comissariado para as Migrações, NACI – Núcleo de Apoio Às Comunidades Ciganas, datada de 2022-04-17, agradecendo a presença e contributo do Município de Carrazeda de Ansiães no Seminário Internacional do Projetos Planos Locais para integração das Comunidades Ciganas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

5.º CONVÍVIO ENTRE VILARINHENSES / PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO MUSEU DA MEMÓRIA RURAL DE VILARINHO DA CASTANHEIRA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação escrita de José Amado Vicente, membro da equipa que organiza anualmente o encontro de Vilarinhenses, datada de 03/04/2023, a solicitar a cedência do auditório do Museu da Memória Rural, para a realização do mencionado encontro.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, reconheceu o interesse público da ação e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

**AGÊNCIA PARA O INVESTIMENTO E COMÉRCIO EXTERNO DE PORTUGAL,
E.P.E./ COMUNICAÇÃO / PARTICIPAÇÃO DE PORTUGAL NA EXPO 2020 DUBAI:
CINHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação escrita da AICEP (Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E), de 10 de abril de 2023, agradecendo a participação do Município de Carrazeda de Ansiães na Expo Dubai 2020, a qual decorrer entre 01 de outubro de 2021 e 31 de março de 2022.

A Câmara Municipal tomou conhecimento

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

**ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 11/2023 /
GRAÇA MARIA GOMES DOS SANTOS E LUISA DA GRAÇA GOMES SANTOS/
PINHAL DO NORTE: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 11/2023 (legalização de alterações feitas ao processo inicial de um edifício destinado a habitação unifamiliar), emitido em 2023-04-03, em nome de Graça Maria Gomes dos Santos e Luísa da Graça Gomes Santos, obra licenciada por despacho do Sr. Vereador a tempo inteiro a 2023-03-30, e que incidem sobre um prédio sito na Rua da Pala da Lebre, n.º 192, localidade de Pinhal do Norte, Freguesias de Pinhal do Norte, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 12/2023
CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE RAUL PEREIRA / LUZELOS:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 12/2023 (Legalização de um edifício destinado a habitação unifamiliar), emitido em 2023-04-05, em nome de Cabeça de Casal da Herança de Raul Pereira, obra licenciada por despacho do Sr. Vereador a tempo inteiro a 2023-04-03, e que incidem sobre um prédio sito no Bairro Cabo do Povo, n.º 41 e 49, localidade de Luzelos, Freguesia de Marzagão, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 13/2023 RUBEN
ALEXANDRE SANTOS DE SOUSA / LUZELOS: CONHECIMENTO À CÂMARA
MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Alvará de licenciamento de obras de construção n.º 13/2023 (Construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e anexo), emitido em 2023-04-11, em nome de Ruben Alexandre Santos de Sousa, obra licenciada por despacho do Sr. Vereador a tempo inteiro a 2023-04-11, e que incidem sobre um prédio sito no Lugar de Castelar, localidade de Luzelos, Freguesia de Marzagão, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**ANTÓNIO JOSÉ LOPES / AREIAS / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO (ALVARÁ N.º 34/2019) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 33/2023 da Sessão de Obras e Urbanismo, datada de 2023-03-29, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que terminou no dia 14 de março do corrente ano, o prazo para o requerente António José Lopes se pronunciar sobre a intenção de declarar a caducidade do alvará de obras n.º 34/2019, relativo à construção de um edifício destinado a arrumos, sito na localidade de Areias. Assim ao abrigo do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei 136/2014, de 9 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, deverá ser declarada a caducidade do respetivo alvará pela Câmara Municipal.

Á consideração superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 33/2023 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a arrumos (alvará de licença de obras n.º 34/2019), em nome de António José Lopes.

(Aprovado em minuta)

JOÃO ALBERTO LOUREIRO / AMEDO/ LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ N.º 37/2021) / AUDIÊNCIA PRÉVIA DE INTERESSADO: DELIBERAÇÃO**Documentos em apreciação:**

Informação n.º 31/2023 da Sessão de Obras e Urbanismo, datada de 2023-03-27, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que o alvará de licença de obras n.º 37/2021 de 2021/12/14 referente ao processo de obras n.º 37/20, para construção de um edifício destinado a arrumos, em nome de João Alberto Loureiro, sito na localidade de Amedo, terminou no dia 2022/12/14.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei 136/2014, de 9 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, que remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada a caducidade do respetivo alvará pela Câmara Municipal, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 31/2023 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a arrumos (alvará de licença de obras n.º 37/2021), em nome de João Alberto Loureiro, devendo promover-se a audiência de interessado. (Aprovado em minuta)

JOHN ANDREW SYMINGTON / SEIXO DE ANSIÃES / ENTREGA DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES / CADUCIDADE

Documentos em apreciação:

Doc. 1)

Informação n.º 36/2023 da Sessão de Obras e Urbanismo, datada de 2023-04-11, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Exa. que o prazo de entrega de especialidades referente ao processo de obras n.º 8/2020, para construção de um depósito de água, no lugar da Fonte Santa, na localidade de Seixo de Ansiães, em nome de John Andrew Symington, terminou em 21/04/2021. Em 21/10/2021, terminou o prazo de suspensão do processo, de acordo com o n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Mais informo que, decorre o processo de caducidade de entrega dos projetos de especialidades, e em fase de audiência prévia dos interessados, o requerente no dia 24/03/2023, sem qualquer justificação, procede à entrega os mesmos. Salvo melhor opinião, uma vez que o parecer da CCDR-N, é de 16/06/2020, deverá o processo ser reapreciado, sendo, pois, rejeitada a entrega dos projetos de especialidades.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do n.º 6 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, considerando a informação n.º 36/2023 da Secção de Obras e Urbanismo, bem como a informação do Chefe da DOU e atendendo ainda que não foi dada qualquer justificação para o atraso na entrega dos projetos de especialidades, declarou a caducidade do processo de licenciamento de construção de um depósito de água (processo de obras n.º 8/2020).

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO**PRODUTOS REGIONAIS / ALTERAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO****Documentos em apreciação:**

(Doc. 1)

Informação n.º 163/2023 da Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve:

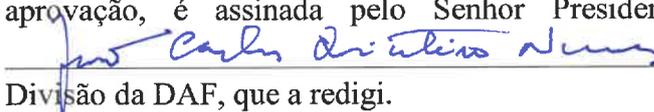
“Serve a presente para informar Vossa Excelência da necessidade de efetuar a atualização da tabela de Preços de venda ao público, dos produtos regionais. Mais informo que estes produtos regionais poderão ser adquiridos na Loja do Museu da memória Rural em Vilarinho da Castanheira, na Loja Interativa de Turismo em Carrazeda de Ansiães e na Casa do cantoneiro em Foz-Tua.

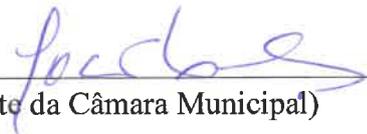
<i>DESIGNAÇÃO</i>	<i>IVA</i>	<i>Preço unit. IVA inc.</i>	<i>Código produto</i>
GRAMBEIRA			
<i>Grambeira Branco (0,75cl)</i>	13%	5,85€	290101002
<i>Grambeira Branco (0,50cl)</i>	13%	4,00€	290103003
<i>Grambeira Tinto reserva (0,75cl)</i>	13%	5,85€	290102002
<i>Grambeira Tinto reserva (0,50cl)</i>	13%	4,00€	290103004
<i>Grambeira Tinto Grande Reserva</i>	13%	15,00€	290103006
<i>Grambeira Branco Grande Reserva</i>	13%	12,50€	290103005
TALHO AVENIDA			
<i>Presunto sem osso Kg</i>	23%	10,50€	292701001
SABORES EM DESALINHO			
<i>Amêndoa torrada (150 gr)</i>	23%	3,50€	292201001
<i>Sésamo torrado (115 gr)</i>	23%	3,50€	292301001
<i>Amendoim torrado (150 gr)</i>	23%	3,50€	292401001
<i>Avelã torrada (150 gr)</i>	23%	3,50€	293101001
<i>Amêndoa aromatizada (150 gr)</i>	23%	3,50€	292201005

À consideração superior”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 163/2023 da Chefe da DECDT, aprovou a alteração à tabela de preços de produtos regionais, nos termos propostos. (Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e vinte minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim,  _____, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe Divisão da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)